



SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

10/12
M. de Lourdes Silveira

Termo de Convênio que entre si fazem a SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, assistida pelo GRUPO EXECUTIVO DA GRANDE SÃO PAULO - GEGRAN, e as Prefeituras Municipais de OSASCO, CARAPICUIBA e BARUERI, para estudos de Urbanização de Faixa Marginal do Rio Tietê.

Aos 6 dias do mês de outubro de 1972, de um lado a Secretaria de Economia e Planejamento, representada pelo Secretário de Estado Professor Miguel Colasuonno, daqui por diante denominada simplesmente SEP, assistida pelo Grupo Executivo da Grande São Paulo - GEGRAN, representada pelo seu Diretor, Engenheiro João Carlos Priester Pimenta, daqui por diante denominado simplesmente GEGRAN, de outro lado as Prefeituras dos Municípios de Osasco, representada pelo Prefeito Municipal Senhor José Liberatti: Carapicuiba, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Amos Meucci: Barueri, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Arnaldo Rodrigues Bitencourt, daqui por diante denominadas simplesmente PREFEITURAS, têm entre si justo e avençado o que se segue:

CLÁUSULA I

O objetivo do presente convênio é a realização do Projeto de Recuperação e Urbanização de Faixa de Terreno entre a Rodovia Castelo Branco e o Leito de Via Férrea da FERROVIAS PAULISTA S/A - FEPASA, decorrentes da retificação do Rio Tietê, nos municípios de Osasco, Carapicuiba e Barueri.

CLÁUSULA II

O estudo objeto do presente convênio deverá ser e-